

## **RATIFICAÇÃO**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO nº 2020-6C1BK**

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art.32 da Lei nº 13.019/2014, para firmar parceria com a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial-LIESGE, no sentido de viabilizar apoio para fomento das atividades das agremiações filiadas que participarão do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval de Vitória 2020, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2020, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, considerando a natureza singular do objeto da parceria, por ser a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial-LIESGE, a única com capacidade técnica e expertise, por representar as agremiações que participam do desfile das Escolas de Samba no Estado do Espírito Santo.

Valor Total: **R\$ 180.000,00**  
(cento e oitenta mil reais).

Vitória, 10 de Fevereiro de 2020.

**FABRICIO NORONHA  
FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura